



SYSTECH



Proposta Comercial

Prestação de serviços de suporte técnico e subscrição de produtos da suíte VMWare VSphere Foundation da VMWare oficiais do fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de atendimento 24h x 7dias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

UASG: 10001

Pregão Eletrônico Nº 90081/2024

DELL Technologies
TITANIUM PARTNER

SAMSUNG

Google

vmware

HITACHI

veeAM

Lenovo

Extreme



5, Ed. Antares Center, Bloco B1, Lojas 25/95
13/02/2025 11:01 - João Cavalcante Netto
Idoeste, Brasília / DF - CEP: 70.680-550

61.3342.3781 - systechtecnologia.com.br
atendimento@systechtecnologia.com.br



CISQ is a member of



The International Certification Network
www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO N° ABMS-404/23

CERTIFICATE No.

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO ANTISSUBORNO DE
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE ANTI-BRIBERY MANAGEMENT SYSTEM OF

SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Q CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1, S/Nº - EDIF. ANTARES CENTER, LOJA 17 25 69 79 83 87 LOJA
91 E 95 - SETOR SUDOESTE, BRASILIA (DF) BRASIL

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS

Q CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1, S/Nº - EDIF. ANTARES CENTER, LOJA 17 25 69 79 83 87 LOJA
91 E 95 - SETOR SUDOESTE, BRASILIA (DF) BRASIL

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD

ISO 37001:2016

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES

GERENCIAR OS REQUISITOS DE COMPLIANCE ANTISSUBORNO PARA AS ATIVIDADES DE
REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, LICITAÇÃO LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE
HARDWARE E SOFTWARES E TREINAMENTOS EM TI.

MANAGING ANTI-BRIBERY COMPLIANCE REQUIREMENTS FOR REPRESENTATION,
TRADE, LICENSING, LEASING, HARDWARE AND SOFTWARE MAINTENANCE, AND IT
TRAINING ACTIVITIES

A validade deste certificado depende do resultado de auditoria mínima anual e de uma auditoria completa, a cada três anos (ciclo de certificação), realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e a validade deste certificado estão sujeitos à conformidade com o documento RINA Regulamento Para Certificação de Sistemas de Gestão Antissuborno

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Antibribery Management Systems

Primeira emissão
First Issue

20.07.2023

Marco Maggialetti

Data de revisão
Revision date

20.07.2023

Certification International Growth Senior Director

Validade
Expiry Date

19.07.2026

For the issuing office:

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 - Sala 501 - Nova Lima - MG



SGQ N° 002 A

*Signatory of EA, IAF and ILAC
Mutual Recognition Agreements*

Accredited Organization:

RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de
Certificação de Sistemas de Gestão
*CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies*



Documento autenticado por:

CRB/Validamente para RINA Brasil Sist. Netto RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY
Selo digital de segurança: 2025-ALJU-QIVB-PCRK-PICN



CISQ is a member of



IQNet, the association of the world's first class certification bodies, is the largest provider of management System Certification in the world. IQNet is composed of more than 30 bodies and counts over 150 subsidiaries all over the globe.

Para informações referentes à validade deste certificado visite o site www.rina.org

For information concerning validity of the certificate, you can visit the site www.rina.org

CERTIFICADO N°

CAMBR/0865-00

CERTIFICATE No.

CERTIFICAMOS QUE O SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE DE
IT IS HEREBY CERTIFIED THAT THE COMPLIANCE MANAGEMENT SYSTEM OF

**SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA
LTDA.**

NAS SEGUINTE UNIDADES OPERACIONAIS / *IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS*

Q CCSW 5 LOTE 2 BLOCO B1, S/N - EDIF ANTARES CENTER LOJA 17 25 69 79 83 87 LOJA 91 E 95 - SETOR
SUDOESTE, BRASÍLIA – DF – BRASIL

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA / *IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD*
ISO 37301:2021

PARA A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S) / *FOR THE FOLLOWING FIELD(S) OF ACTIVITIES*

**GERENCIAR OS REQUISITOS DE COMPLIANCE ANTISSUBORNO PARA AS ATIVIDADES DE
REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, LICITAÇÃO LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE
HARDWARE E SOFTWARES E TREINAMENTOS EM TI.**

IAF: 33
29
37

**MANAGING ANTI-BRIBERY COMPLIANCE REQUIREMENTS FOR REPRESENTATION,
TRADE, LICENSING, LEASING, HARDWARE AND SOFTWARE MAINTENANCE, AND IT
TRAINING ACTIVITIES**

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual/six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e a validade deste certificado estão sujeitos à conformidade com o documento RINA Regulamento Para Certificação de Sistemas de Gestão de Compliance
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Compliance Management Systems

Primeira emissão <i>First Issue</i>	20.07.2023	<i>Data da decisão de certificação</i> <i>Certification Decision date</i>	20.07.2023
Data de revisão <i>Expiry Date</i>	20.07.2023	<i>Validade</i> <i>Revision date</i>	19.07.2026

Marco Maggialetti
Certification International Growth Senior Director
Americas Region

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Alameda Oscar Niemeyer, 288 - Sala 501 - Nova Lima - MG

Organização com Sistema de Gestão de Compliance certificado desde:
Organization with Compliance Management System certified since:

20.07.2023



Documento autenticado por:

13/02/2025 11:01 - João Cavalcante Netto

Selo digital de segurança: 2025-ALJU-QIVB-PCRK-PICN



www.cisq.com

CISQ é a Federacão Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



Broadcom
CA Programas de Computador, Part e Serv Ltda.
Rua Surubim, 504, 3º andar, sala CA - SP 33025, Cidade Monções, CEP 04571-050
Broadcom.com

CAMARA DOS DEPUTADOS (“CUSTOMER”)
PRACA DOS TRES PODERES S/N.
EDIFICIO ANEXO I 13º ANDAR
BRASILIA, DISTRITO FEDERAL
BRAZIL 70160-900

RE: REQUEST FOR PROPOSAL/BID FOR BENEFIT OF CUSTOMER

01/14/2025

BROADCOM MANUFACTURER’S AUTHORIZATION LETTER

The Broadcom entity listed above (“Broadcom”) hereby confirms that, as of the date above, **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** at **25/29/87/91 E 95. EDIFICIO ANTARES CENTER SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, BRAZIL 70680550** (“Partner”), is a Broadcom Advantage Partner Program member. The above listed Broadcom entity is a supplier and issuer of various Broadcom offerings.

This letter concerns only **VMware offerings** (“the “Authorized Products”).

As a member of the Broadcom Advantage Partner Program, Partner is authorized to resell the Authorized Products purchased from a Broadcom authorized Distributors.

Under Partner’s resell authorization, Partner is authorized to: (1) submit a bid which includes the Authorized Products and (2) if selected, purchase the Authorized Products from a Broadcom authorized Distributor and resell such Authorized Products in **Brazil**.

This Broadcom Manufacturer Authorization letter does not include any authorization by Broadcom to Partner to make claims, representations, or commitments on behalf of Broadcom other than Broadcom’s standard product specifications and associated warranties available from Broadcom. Any other claims, representations, or warranties by Partner are solely the responsibility of Partner.

CA Programas de Computador, Part e Serv Ltda

Andrea Mossa

Andrea Mossa

Sales Accounting Mgr.



© 2025 Broadcom. All Rights Reserved. The term “Broadcom” refers to Broadcom Inc. and/or its subsidiaries.

13/02/2025 11:01 - João Cavalcante Netto

Selo digital de segurança: 2025-ALJU-QIVB-PCRK-PICN

A,

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 900812024 - Processo Administrativo nº. 534931/2024.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e subscrição de produtos da suíte VMWare VSphere Foundation da VMWare oficiais do fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de atendimento 24h x 7dias, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, manifestando nosso interesse em participar do referido certame e apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, de acordo com a planilha abaixo, nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da contratação.

Os serviços referentes a suporte e garantia dos itens serão prestados por técnicos do próprio fabricante dos equipamentos ofertados e por assistências técnicas autorizadas. Os equipamentos ofertados são novos, sem uso anterior e fazem parte da linha de fabricação atual dos fabricantes.

Declaramos sob as penas da lei que:

1. Que fazemos parte da lista de parceiros autorizados pelo fabricante dos equipamentos/softwares para fornecer os objetos do termo de referência.
2. Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado.
3. Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado será executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho.
4. Que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.



5. Que temos pleno conhecimento que o objeto solicitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente.
6. De que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
7. De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao **CÂMARA DOS DEPUTADOS** a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.
8. Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010.
9. Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
10. Cumprimos o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estando ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.
11. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
12. Conhecemos e temos plena ciência quanto às normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, as Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se comprometer a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
13. Não daremos, ofereceremos ou prometeremos, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
14. Adotaremos as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
15. Declaramos, por si e por seus sócios, administradores, que não praticaram ou incorreram em quaisquer crimes ou atos lesivos contra a Administração Pública que possam caracterizar atos de corrupção sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, e não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”.



DECLARAMOS, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.,

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais. ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



O Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da contratante ou dos clientes deste para a contratada.

A contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

A contratante não autoriza a contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

A contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

A contratada manterá sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

A contratada realizará as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela contratante, conforme a política de privacidade e demais normas internas da **CÂMARA DOS DEPUTADOS** bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

A contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão da legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da contratante, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

A contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

A contratada notificará a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.



A contratada se compromete a cooperar e a fornecer à contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A contratada notificará a contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação contém, no mínimo, (I) data e hora provável do incidente. (II) data e hora da ciência pela Contratada. (III) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente. (IV) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos. (V) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes. (VI) os riscos relacionados ao incidente. (VII) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido. e (VIII) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

A contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a CONTRATADO possui perante a LGPD e o Contrato.

A contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

A contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela contratante para execução dos serviços: (I) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da contratante para execução do objeto do Contrato. (II) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos. (III) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora. (IV) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem. (V) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução do objeto do presente Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta ou de outra forma a ele não relacionado, o que será observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.



Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos no prazo determinado no instrumento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Da Empresa

Razão Social: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: CCSW 05 - Bloco B1 - Loja 25/29/87/91/95 – Setor Sudoeste - Brasília - DF

CEP: 70.680-550

C.G.C.: 03.263.975/0001 -09

Inscrição Estadual nº: 07.465.778/001-86

Telefone/Fax: (61) 3342 3781

E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br

1.2. Do Responsável Legal da Empresa

Nome: Bruno Rodrigues de Mattos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Carteira de Identidade RG nº 1. 630.389 SSP/DF

CPF: 801.133.111-68.

1.3. Domicílio Bancário da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0452-9

Conta corrente nº: 800.724-1

Banco: Caixa Econômica – 104

Agência nº 4316

Conta Corrente nº 47-0

Banco: Banco de Brasília – BRB – 070

Conta Corrente nº 046.000.270-8



2. VALOR UNITÁRIO E TOTAL:

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90081/2024, e propomos ao CÂMARA DOS DEPUTADOS, a entrega do software abaixo indicado:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Subscrição e Suporte VMware Vsphere Foundation (VVF) Por Núcleo de Processamento Marca: VMware by Broadcom Modelo: VMware Vsphere Foundation (VVF)	1920 (mil novecentos e vinte) unidades	R\$ 2.177,38	R\$ 4.180.569,60
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 4.180.569,60				
(QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS DE REAIS)				

3. VALOR

- 3.1. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
- 3.2. No preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional “Real”, não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 4.1. Declaramos estar cientes e nos comprometemos a entregar/executar os produtos/serviços conforme as seguintes condições de fornecimento.
- 4.2. Os produtos a serem entregues atenderão plenamente à descrição e características descritas no Edital.
- 4.3. Os serviços contratados deverão incluir suporte técnico e subscrição oficiais de produtos VMware, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 4.4. O período de cobertura dos serviços de suporte técnico e subscrição de produtos, registrados junto ao fabricante, terá duração de 36 (trinta e seis) meses.
- 4.5. Disponibilizará equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente.



4.6. licitação. O prazo para ativar o registro ao serviço de suporte técnico e o direito à subscrição no sítio da fabricante será de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

BRUNO Assinado de forma
RODRIGUES DE digital por BRUNO
RODRIGUES DE
MATTOS:80113 MATTOS:80113311168
311168 Dados: 2025.01.21
15:40:38 -03'00'
Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Sócio / Diretor
CPF: 801.133.111-68
Identidade: 1.630.389 SSP/DF

